



REGULAMENTO FORMAÇÃO PRESENCIAL

Código: DO.02.03

Versão: 02

Página: 1 - 7

Elaborado por: Sónia Goulart	Validado por: Diana Carreira	Aprovado por: Natividade Augusto
Nível de Confidencialidade: Público		Data de aprovação: 03-08-2017
Reservados todos os direitos a reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento ou no seu todo, não são permitidos sem autorização escrita da PROATIVO, Instituto Português		

Índice

0. ÂMBITO DO DOCUMENTO	2
1. DESTINATÁRIOS	2
2. APRESENTAÇÃO DA PROATIVO, IP	2
2.1. QUEM SOMOS?	2
2.2. O QUE FAZEMOS?	2
2.3. COMO FAZEMOS?	3
3. REQUISITOS DE FUNCIONAMENTO	3
4.1. SESSÕES	3
4.2. FACILITADORES	4
4.3. APRENDIZES/FORMANDOS	4
4.4. LOCAL	4
4. METODOLOGIA ANDRAGÓGICA	4
5. SELEÇÃO	4
6. INSCRIÇÕES	5
7. PARTICIPAÇÃO	5
7.1. DIREITOS DOS APRENDIZES/FORMANDOS	5
7.2. DEVERES DOS APRENDIZES/FORMANDOS	6
8. AVALIAÇÃO	6
8. CERTIFICADOS	6
9. GARANTIA	6
10. PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS	6
11. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO	7
12. RECLAMAÇÕES	7



REGULAMENTO FORMAÇÃO PRESENCIAL

Código: DO.02.03

Versão: 02

Página: 2 - 7

Elaborado por: Sónia Goulart	Validado por: Diana Carreira	Aprovado por: Natividade Augusto
Nível de Confidencialidade: Público		Data de aprovação: 03-08-2017
Reservados todos os direitos a reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento ou no seu todo, não são permitidos sem autorização escrita da PROATIVO, Instituto Português		

0. Âmbito do documento

Este documento tem como âmbito o funcionamento da atividade instrutiva da PROATIVO, Instituto Português

1. Destinatários

Este regulamento deve ser lido e consultado por todos aqueles que intervêm no processo instrutivo, nomeadamente:

- Coordenadores
- Empresas e participantes (aprendizes/formandos)
- Facilitadores
- Outros eventuais agentes também envolvidos no processo formativo

O regulamento é um documento de consulta livre, que está disponível na página eletrónica da PROATIVO, IP, e que é disponibilizado aos facilitadores e aprendizes.

2. Apresentação da PROATIVO, IP

2.1. Quem somos?

A PROATIVO, IP tem como missão ajudar a criar ou moldar valores, atitudes e comportamentos, em prol de um ambiente laboral mais eficaz, eficiente, produtivo, ético e sustentável. Os nossos valores são:

Valores de suporte

- Salvaguarda da vida humana
- Proteção do meio ambiente
- Defesa da propriedade
- Respeito pelas pessoas

Valores de intervenção

- Compromisso visível: é imperativo praticarmos o que dizemos.
- Conhecimento de ponta: acompanhamos os avanços teóricos e práticos.
- Credibilidade e rigor: controlo regular do conhecimento transmitido, através de colaborações de académicos e técnicos especialistas.
- Proatividade: a flexibilidade e o dinamismo perante situações novas.
- Confidencialidade: confidencialidade e respeito por todos os stakeholders.

Os facilitadores da PROATIVO, Instituto Português, podem ser formadores, consultores e/ou promotores, têm como função facilitar a o planeamento, realização, comercialização e monitorização dos produtos e serviços da empresa.

Os facilitadores são pessoas:

- Honestas, humildes, solidárias, positivas, comunicativas, exemplos a seguir.
- Comprometidas, trabalhadoras, responsáveis, inovadoras e apresentáveis.
- Focam a sua atuação nas necessidades e expectativas do cliente e partes interessadas.
- Contribuem para melhoria continua da empresa, da sua equipa e se si mesmo.
- Respeitam o ambiente.
- Doam à comunidade, tempo, serviços, materiais ou dinheiro.

Os nossos fatores críticos de sucesso são:

- Conhecimento altamente especializado;
- Rigor e disciplina na aplicação dos requisitos, tanto pela equipa como pelos clientes;
- Compromisso visível de todos os colaboradores nos vários tipos de intervenções;
- Intervenção instrutiva com base na ciência andragogia;
- Feedback compensatório e corretivo aos clientes;
- Desenvolvimento das atividades por objetivos e para resultados;
- Flexibilidade e informalidade nas relações organizacionais;
- Constante investimento em pesquisa científica e inovação.

2.2. O que fazemos?

A atuação da PROATIVO, IP é baseada essencialmente através do fator humano, tanto em intervenção puramente comportamental, como potenciando os resultados dos sistemas normativos, regulamentos e legais.

Áreas de atuação principais são:

- Segurança e Saúde no Trabalho
- Recursos Humanos
- Qualidade



REGULAMENTO FORMAÇÃO PRESENCIAL

Código: DO.02.03

Versão: 02

Página: 3 - 7

Elaborado por: Sónia Goulart	Validado por: Diana Carreira	Aprovado por: Natividade Augusto
Nível de Confidencialidade: Público		Data de aprovação: 03-08-2017
Reservados todos os direitos a reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento ou no seu todo, não são permitidos sem autorização escrita da PROATIVO, Instituto Português		

- Ambiente
- Responsabilidade Social
- Security

As características dos nossos produtos são:

- Produzimos e divulgamos conhecimento técnico-científico.
- Produtos concebidos com base na ciência.
- Produção independente de qualquer pressão económica, social, política ou ideológica.
- Concebidos nas seguintes áreas de atuação: segurança (safety & security), qualidade, ambiente e responsabilidade social,
- Formato papel e/ou on-line

As características dos nossos serviços:

Para a prestação do serviço de consultoria e formação (off e on-line) é caracterizada pelas tendências século XXI, em termos intervencionais:

- Capital intelectual a valer mais que o capital económico;
- Diferenciação pela inovação;
- Tempo a valer mais que dinheiro;
- Crescente consciência social e ambiental;
- Informalidade a proximidade relacional;
- Indivíduo mais exigente e crítico;
- Indivíduo mais desatento e disperso;
- Aprendizagem baseada na andragogia;
- Valorização da qualidade de vida.

2.3. Como fazemos?

- Intervir diretamente no sistema organizacional e indiretamente através do sistema societal;
- Intervir no sistema organizacional em diferentes áreas de atuação: Safety, Security, Qualidade, Ambiente e Responsabilidade Social;
- Focar a mudança de consciência do trabalhador/indivíduo;
- Trabalhar para a eficácia, eficiência, produtividade, ética e sustentabilidade do sistema;
- Aplicar à intervenção metodologias suportadas pelo ciclo da melhoria continua.

Os Produtos:

- Toda a produção é baseada na ciência.
- A produção de conhecimento técnico-científico tem revisão cega de pares, no mínimo com dois revisores (um técnico e um académico).
- Apostamos na indexação internacional. Atualmente temos indexação Latindex (Sistema Regional de Información en Línea para Revistas Científicas de América Latina, el Caribe, España y Portugal);
- Os produtos em papel são impressos em papel satimat green, produzido com 60% de fibras recicladas e 40% de fibras virgens provenientes de florestas controladas e certificadas FSC. Os produtos são completamente reciclável e biodegradável. A distribuição dos produtos on-line cumpre a legislação e regulamentação em vigor, sobre a proteção de dados pessoais.

Os Serviços:

- A intervenção é também realizada através de consultoria e/ou formação, seguindo a seguinte metodologia de trabalho:
- Diagnóstico
- Planeamento
- Realização
- Avaliação
- Feedback

3. Requisitos de funcionamento

3.1. Sessões

- As sessões têm início à hora indicada no programa;
- O horário das sessões funciona em regime laboral ou pós-laboral. Considera-se regime laboral, sessões que decorram no período entre as 9H00 e as 18H00, de dias úteis, sendo o regime de pós-laboral as sessões que decorram fora deste período;



REGULAMENTO FORMAÇÃO PRESENCIAL

Código: DO.02.03

Versão: 02

Página: 4 - 7

Elaborado por: Sónia Goulart	Validado por: Diana Carreira	Aprovado por: Natividade Augusto
Nível de Confidencialidade: Público		Data de aprovação: 03-08-2017
Reservados todos os direitos a reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento ou no seu todo, não são permitidos sem autorização escrita da PROATIVO, Instituto Português		

- As sessões em sala nunca têm uma duração ininterrupta superior a 2 horas. No caso de sessões com uma duração superior, é feito um intervalo de 15 minutos;
- No início de cada sessão é distribuída a todos os formandos a documentação de apoio. Se durante a sessão for identificada outra documentação, caso solicitado (e se de reprodução permitida), esta será fornecida na sessão seguinte ou enviada para o respetiva caixa de correio constante na Ficha de Inscrição, após conclusão da ação;
- No final de cada sessão instrutiva, aos formandos que cumpram com a assiduidade mínima é emitido um Certificado, de acordo com o estabelecido na Portaria 474/2010, de 8 Jul;
- Qualquer queixa e/ou reclamação relativa ao funcionamento da formação, deverá ser comunicada à Coordenadora Pedagógica.

3.2. Facilitadores

- Preparar de forma adequada e prévia cada ação de formação, tendo em conta os objetivos da ação, os seus destinatários, a metodologia mais ajustada, a estruturação do Programa de Formação, a preparação da documentação e de suportes de apoio, o plano de sessão e os instrumentos de avaliação, bem como os pontos de situação intercalares que determinem eventuais reajustamentos no desenvolvimento da ação;
- Assegurar a reserva sobre dados e acontecimentos relacionados com o processo de formação e seus intervenientes;
- Zelar pelas instalações e pelos meios materiais e técnicos postos à sua disposição;
- Ser assíduo/a e pontual;
- Garantir a ordem e o bom funcionamento das sessões;
- Comunicar atempadamente ao PROATIVO, IP qualquer ocorrência que possa prejudicar o bom aproveitamento da formação;
- Em tudo o omissos, deve cumprir os deveres de formador/a referidos na Portaria 214/2011, de 30 de maio.

3.3. Aprendiz/ Formandos

- Zelar pelas instalações e pelos meios materiais e técnicos postos à sua disposição;
- A assiduidade e pontualidade devem ser respeitadas. As faltas ou atrasos máximos admissíveis estão definidos no respetivo Programa de Formação, sendo que estes constam no relatório final;
- Nos casos acima referidos, será entregue um Certificado relativa às horas frequentadas;
- Qualquer queixa e/ou reclamação deverá ser comunicada à Coordenadora de Formação.
- A violação grave ou reiterada dos deveres do formando confere ao PROATIVO, IP o direito de rescindir o contrato de formação, cessando imediatamente todos os direitos dele emergentes.

3.4. Local

- Dimensões e condições ambientais adequadas em termos de luminosidade, temperatura, ventilação e ruído;
- Devidamente isolado para que qualquer ocorrência que se verifique no exterior não interfira com o normal funcionamento da sessão;
- Condições asseguradas de higiene e segurança;
- Equipado de forma a permitir o uso de equipamentos de apoio, nomeadamente, vídeo projetor, computador, retroprojetor, etc.;
- Mobiliário adequado, suficiente e em boas condições.

4. Metodologia andragógica

A metodologia da ação é norteada pela andragogia - educação para adultos - baseada em dinâmicas de grupo. É por meio da dinâmica de grupo que se consegue modificar a conduta do indivíduo no plano da inter-relação pessoal, pois fazem-se uso dos seguintes recursos: saber ouvir, saber expressar-se com adequação, tolerar diferenças, participar objectivamente de um grupo. O grupo é um caminho para se alcançar mudança de atitudes, atos e hábitos. Fundamentalmente, o ensino é também baseado na troca de experiências entre adultos. Os adultos retêm apenas 10% do que ouvem após 72 horas, mas são capazes de se lembrar de 85% do que ouvem, veem e fazem após o mesmo período.

5. Seleção

Tendo sempre presente o público-alvo previamente definido para a frequência do curso, os critérios de seleção dos aprendizes/formandos serão os seguintes:

- Quando aplicável, análise do cumprimento dos pré-requisitos de acesso definidos no programa da ação;
- Ordem de chegada das fichas de pré-inscrição;
- Quando aplicável, alinhamento do currículo do candidato à estratégia de mudança comportamental predefinida pela PROATIVO, IP.



REGULAMENTO FORMAÇÃO PRESENCIAL

Código: DO.02.03

Versão: 02

Página: 5 - 7

Elaborado por: Sónia Goulart	Validado por: Diana Carreira	Aprovado por: Natividade Augusto
Nível de Confidencialidade: Público		Data de aprovação: 03-08-2017
Reservados todos os direitos a reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento ou no seu todo, não são permitidos sem autorização escrita da PROATIVO, Instituto Português		

Todos os facilitadores selecionados da PROATIVO, IP possuem:

- Possuir Certificado de Competências Pedagógicas (CCP);
- Formação académica da área específica de intervenção;
- Domínio técnico-comportamental atualizado relativo à área específica de intervenção;
- Domínio dos métodos e técnicas andragógicas;

6. Inscrições

- Embora qualquer pessoa que tenha acesso à divulgação das ações de instrução da PROATIVO, IP se possa neles inscrever, apenas o devem fazer aquelas que cumpram os requisitos indicados nos suportes de divulgação utilizados (website, catálogo de formação, “mailings”, etc.).
- As fichas de inscrição deverão ser preenchidas através do formulário do google disponível na página de cada curso. Juntamente com a ficha de inscrição, todos os interessados devem enviar a documentação adicional solicitada.
- A inscrição está dependente do cumprimento dos requisitos de acesso estabelecidos para cada curso de formação e da confirmação da realização do curso (dependente do número mínimo de formandos).
- Chegando ao limite máximo estipulado de participantes por ação serão recusadas as pré-inscrições ou reconduzidas para outra edição.
- A confirmação da realização da ação é realizada por correio eletrónico, na qual é enviada a fatura respetiva e solicitada a respetiva liquidação até 10 dias úteis anteriores à realização da ação.
- O material de apoio fornecido pela PROATIVO,IP apresenta-se preferencialmente em suporte digital. Este é disponibilizado 3 a 1 dia antes do início da ação mediante receção do comprovativo de pagamento do valor total do curso.
- Os dados constantes nas Fichas de Inscrição são imprescindíveis à elaboração da emissão de Certificado de Formação Profissional.
- Estes dados destinam-se exclusivamente para a base de dados da formação do PROATIVO, IP. São alvo de tratamento confidencial.

7. Participação

Apresentam-se neste ponto as condições de participação apenas dos aprendizes/formandos, uma vez que as condições de participação dos facilitadores seguem regulamento próprio.

7.1. Direitos dos Aprendizes/Formandos

- Participar no processo formativo, de acordo com o programa estabelecido;
- Caso aplicável, receber a documentação relativa à ação formativa, nomeadamente, apresentações, textos de apoio e/ou manuais, de acordo com o estipulado pelo formador.
- Obter, após a realização da ação de formação, um certificado:
- ✓ O formando tenha registado uma assiduidade igual ou superior a 90% da carga horária total da ação formativa frequentada;
- ✓ O formando tenha obtido aproveitamento, de acordo com os objetivos definidos na avaliação, realizada no decurso da ação formativa;
- ✓ O formando tenha entregue a documentação pessoal ou fornecido os dados solicitados, aquando da seleção/inscrição.
- Aceder ao processo individual, o qual inclui todos os factos relevantes ocorridos durante a sua formação, designadamente, data de início e fim da formação, resultados das avaliações e assiduidade, devendo para o efeito solicitar à PROATIVO, IP, por escrito, a marcação de dia e hora para efetuar essa consulta;
- Ver respeitada a confidencialidade dos elementos constantes do dossier técnico-andragógico;
- Proceder a reclamações e sugestões de forma fundamentada por escrito;
- Requerer a emissão de uma declaração, atestando a frequência e a duração da ação de formação, designadamente, quando não tenha concluído a ação ou tendo concluído, não tenha obtido aproveitamento.
- É considerada falta a ausência do formando durante o período normal de formação consignado no cronograma da ação.
- A assiduidade é verificada através da assinatura das folhas de presenças referentes aos vários módulos que constituem o curso de formação.



REGULAMENTO FORMAÇÃO PRESENCIAL

Código: DO.02.03

Versão: 02

Página: 6 - 7

Elaborado por: Sónia Goulart	Validado por: Diana Carreira	Aprovado por: Natividade Augusto
Nível de Confidencialidade: Público		Data de aprovação: 03-08-2017
Reservados todos os direitos a reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento ou no seu todo, não são permitidos sem autorização escrita da PROATIVO, Instituto Português		

- Caso as faltas excedam 10% da duração total do curso, não será emitido o correspondente Certificado de Formação.
- Todas as faltas deverão ser justificadas por escrito, as quais deverão ser entregues à coordenação andragógica da PROATIVO, IP.

7.2. Deveres dos Aprendizes/Formandos

- Frequentar com assiduidade e pontualidade as atividades formativas, tendo em vista a aquisição das competências visadas;
- Cumprir a integração grupal ao qual foi planeado e determinado;
- Quando aplicável, responder ao questionário sobre o perfil cognitivo-emocional;
- Não reproduzir ou divulgar, sem autorização prévia da PROATIVO, IP, todo e qualquer material didático colocado à sua disposição durante as ações de formação.
- Zelar pela conservação e boa utilização dos equipamentos e instalações e todo e qualquer equipamento técnico necessário ao desenvolvimento do curso;
- Cumprir as disposições de segurança, higiene e saúde, determinadas pelas condições de desenvolvimento da formação;
- Responsabilizar-se individualmente e/ou coletivamente por todo e qualquer prejuízo ocasionado, voluntariamente ou por negligência gravosa, nomeadamente, em instalações, máquinas, ferramentas, utensílios ou outro material;
- Prestar as provas de avaliação de conhecimentos a que seja submetido;
- Pronunciar-se sobre o funcionamento das ações de formação que frequente e responder com honestidade a questionários relacionados com a avaliação da ação;
- Abster-se da prática de todo e qualquer ato de que possa resultar prejuízo ou descrédito para a PROATIVO, IP;
- Cumprir o regulamento de desenvolvimento da formação e demais instruções emanadas pela PROATIVO, IP.

8. Avaliação

O método de avaliação da aprendizagem é definido no programa de cada uma das ações ministradas pela PROATIVO, IP. Regra geral, a avaliação da aprendizagem assumirá a forma de um teste escrito final sumativo sobre os conteúdos ministrados. A aprovação no curso implica uma classificação mínima de 15 valores numa escala de 0 a 20 valores. Quando aplicável, será também avaliada a possibilidade de mudança comportamental, sendo obrigatório ter resultado superior ao diagnóstico.

9. Certificados

Aos aprendizes que obtenham aprovação, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos para cada ação instrutiva, será atribuído um certificado de formação, cumprindo a legislação em vigor. Os que não obtenham aprovação receberão um certificado de frequência.

10. Garantia

A PROATIVO, IP oferece a garantia de no mínimo de 3 meses, significa que no período de 3 meses, os participantes têm o direito de esclarecer dúvidas sobre a matéria que tenha sido incluída no curso. Para qualquer esclarecimento deverá ser usado o contacto e-mail de formacao@pro-ativo.com

11. Pagamentos e cancelamentos

- O participante deve proceder ao pagamento da totalidade do curso com a antecedência mínima de 10 a 5 dias úteis antes da data prevista para o início da ação, respeitando as datas impostas em e-mail de confirmação.
- O pagamento deve ser efetuado após confirmação da ação de formação, por transferência bancária (NIB: PT50 0018 0003 26030346020 44).
- O cancelamento da inscrição por parte do participante deve ser efetuado por escrito.
- Caso o cancelamento seja efetuado pelo participante ou seu representante nos 10 dias úteis anteriores ao início da ação e após confirmação do mesmo, não será efetuada a devolução do valor pago ou a apagar.
- No caso da alínea anterior, o participante deverá indicar o seu substituto ou usufruir de outra ação que a PROATIVO, IP venha a realizar no período de 2 anos.
- Não existindo documento comprovativo do cancelamento da inscrição em período anterior aos 10 dias referidos e no caso de não comparecimento, o valor base da inscrição é faturado.



REGULAMENTO FORMAÇÃO PRESENCIAL

Código: DO.02.03

Versão: 02

Página: 7 - 7

Elaborado por: Sónia Goulart	Validado por: Diana Carreira	Aprovado por: Natividade Augusto
Nível de Confidencialidade: Público		Data de aprovação: 03-08-2017
Reservados todos os direitos a reprodução, uso escrito e verbal de qualquer parte deste documento ou no seu todo, não são permitidos sem autorização escrita da PROATIVO, Instituto Português		

- O PROATIVO, IP reserva-se o direito de cancelar ou adiar a realização das ações de formação, caso o número de participantes não seja suficiente. No caso de cancelamento, serão devolvidos todos os pagamentos entretanto efetuados.
- O PROATIVO, IP não poderá cancelar qualquer ação de formação num prazo inferior a 72 horas da data prevista para o início da mesma, exceto por motivos de força maior. Qualquer cancelamento será comunicado por escrito, via email, a todos os inscritos.

12. Avaliação da Satisfação

- A avaliação da satisfação da atividade instrutiva é da maior importância para a PROATIVO, IP, dada a sua implicação no processo de melhoria contínua.
- A avaliação da satisfação é efetuada em documento próprio para o efeito. Deste modo, os aprendizes/formandos são solicitados a avaliar cada um dos facilitadores/módulos da ação e a efetuar uma avaliação global.
- Os inquéritos de avaliação da satisfação dos formandos são entregues no final de cada módulo ou no final do curso.
- Os facilitadores também são um elemento chave, pelo que lhes compete a avaliação da ação.

13. Reclamações

- As reclamações são encaradas com a maior seriedade pela PROATIVO, IP.
- As reclamações são formalizadas em ficha própria para o efeito, sendo garantida uma resposta por escrito a todas as reclamações apresentadas no prazo máximo de 10 dias úteis após a sua receção na PROATIVO, IP.
- As fichas para formalização de reclamações fazem parte integrante do Kit's entregues no início da ação instrutiva.

Lisboa, janeiro de 2019

Natividade Gomes Augusto
(Diretora-Executiva)